

**PORTARIA Nº. 047/2025**

**DESIGNA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ACESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Designar, a partir de 09 de janeiro de 2025, a senhora **DANIELA BORTONI MONTOVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registra-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de janeiro de 2025.

  
**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 3191 Página 136-137 Ano: XIII

Data: 10/01/2025

II – a natureza do bem, serviço ou obra, ou as práticas e regras usuais de mercado forem incompatíveis com a aplicação do benefício.

**Art. 18.** Em relação aos benefícios referidos nas Seções V a VII deste capítulo:

I - o edital de convocação poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada, cujo preço seja superior em até 10% (dez por cento) em relação ao preço da empresa vencedora sediada em outra localidade ou região;

II – a participação da microempresa e da empresa de pequeno porte poderá se dar em licitação de qualquer valor, ainda que superior ao estabelecido para seu enquadramento.

§ 1º Em relação ao benefício previsto no inciso I do “caput”:

I – poderá ser usada como uma das justificativas quando o Município tiver renda per capita inferior à média nacional.

II - No benefício da cota reservada previsto no artigo 14 deste decreto, aplica-se a margem de preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte locais apenas em relação à cota reservada, não se estendendo à cota principal.

§ 2º Nas licitações com exigência de subcontratação, a margem de preferência prevista neste artigo somente será aplicada se houver um consórcio exclusivo de microempresas e empresas de pequeno porte em que todas sejam sediadas local ou regionalmente.

## CAPÍTULO II DA CAPACITAÇÃO

**Art. 19.** É obrigatória a capacitação dos membros das Comissões de Licitação da Administração Municipal para aplicação do que dispõe este Decreto.

§ 1º A capacitação poderá ser realizada e certificada nos termos de Convênio a ser celebrado com entidade de apoio a micro e pequenas empresas.

§ 2º Após a capacitação inicial os servidores que atuam nas áreas de elaboração de edital, contrato, termo de referência, projeto básico e gestão de contratos deverão ser submetidos a curso de reciclagem de conhecimento anualmente.

§ 3º O Convênio referido no § 1º poderá prever a racionalização dos custos de capacitação que efetivem a aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Município.

## CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** O disposto neste decreto aplica-se também, desde que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

I - às sociedades cooperativas, nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados (Lei federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, art. 34, conversão da MP nº 351, de 2007);

II - ao produtor rural pessoa física e ao agricultor familiar conceituado na Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com situação regular na Previdência Social e no Município (LC federal nº 123, de 2006, art. 3º-A, na redação da LC federal 147, de 2014).

**Art. 21.** Poderá a Secretaria Municipal de Planejamento ou Secretaria da Administração baixar instruções complementares relativamente ao disposto neste Decreto.

**Art. 22.** Aplica-se supletivamente a este Decreto, a legislação federal pertinente e a lei Municipal nº 1.930/2024.

**Art. 23.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:D834B279

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 046/2025

NOMEIA O SENHOR NATÃ DO NASCIMENTO SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE;**

I – Nomear, a partir de 09 de janeiro de 2025, o senhor **NATÃ DO NASCIMENTO SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG sob n.º 11.108.384-3 - SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º. 095.308.389-64, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã - Paraná, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provitmento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 09 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:DBBBF4E5

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 047/2025

DESIGNA A SERVIDORA DANIELA BORTONI MONTOVANI, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PROFISSIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

#### **RESOLVE;**

I – Designar, a partir de 09 de janeiro de 2025, a senhora **DANIELA BORTONI MONTOVANI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.726.712-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 078.589.539-66, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – SANBRA**, nomeada através da Portaria nº. 129/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL**, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provitmento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

**Registra-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.**

Iporã-Pr. 09 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:49F884A5

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 008/2025**

CONSTITUI COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE  
PAGAMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Roberto da Silva, no uso das atribuições legais;

considerando o parágrafo único, art4º, do decreto nº 001/2025.

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão para Avaliação de Pagamentos, composto pelos seguintes membros:

- Manoel Messias Pereira – Secretário de Finanças e Compras
- Arildo Antonio de Campos – Procurador Jurídico
- Leandro Aparecido Sabino – Chefe de Gabinete

**Art. 2º** - Caberá aos membros desta comissão a análise minuciosa de cada contrato com emissão de parecer quanto a situação apresentada incluindo o opinativo sobre a realização de pagamentos financeiros junto os contratos celebrados.

**Art. 3º** - Fica expressamente determinado aos secretários municipais, diretores, chefes e servidores públicos efetivos a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente decreto, ficando a cargo do Prefeito Municipal a adoção de medidas necessárias à sua implantação.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de janeiro de 2025.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:614B1F56

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 048/2025**

DESIGNA A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN  
PEREIRA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE  
ASSESSOR PROFISSIONAL DO GABINETE, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**ROBERTO DA SILVA** – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE;**

I – Designar, a partir de 09 de janeiro de 2025, a servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 324/2023 de 03 de março de 2023, designa para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR PROFISSIONAL DO GABINETE**, lotada no Gabinete do Prefeito, percebendo para tanto a remuneração especificada no Anexo II Cargos de Provimento em Comissão, constante na Lei Complementar 002/2022 de 03/03/2022, publicada em 04/03/2022.

Registra-se,

Publique-se, e  
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 09 de janeiro de 2025.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:6ABE4C8D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 009/2025**

DEFINE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO  
CRAS e CREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, Roberto da Silva, no uso das atribuições legais;

considerando o decreto nº 001/2025.

**DECRETA;**

**Art. 1º** - O atendimento dos serviços do CRAS e CREAS em situação de emergência serão realizados na Unidade de Assistência Social do Bairro Ipiranga no horário compreendido das 08:00h as 11:30h e das 13:00h as 17:00h de segunda feira a sexta feira.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosane Silva Dos Santos  
Código Identificador:0DE38055

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**

**CONTABILIDADE**  
**EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 003/2025**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Marzura	Motorista	Cornélio Procopio	04/01/2024	Transporte pacientes da saúde	de RS 60,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	10/01/2025	Transporte pacientes da saúde	de RS 200,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 09 de janeiro 2025.

Publicado por:  
Elaine ap Munhoz da Silva  
Código Identificador:F4055FE4

**CONTABILIDADE**  
**EXTRATOS DE DIARIAS CONCEDIDAS**

**EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 002.2/2025**

Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015 com alteração através da Lei 1.973/2023, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
José Marzura	Motorista	Cornélio Procopio, Jacarezinho	02,03/01/2025	Transporte pacientes da saúde	de RS 120,00